



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 722/93

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora 'Lindalva Rodrigues de Oliveira, a Rua que inicia na Rua Genaro Façó e termina na Rua Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal 'providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da artéria ora denominado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data 'de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos
10 dias do Mês de Dezembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE